



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

LEI COMPLEMENTAR 1.576/2015
DE 11/03/2015

Autoriza reajuste do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público do Município de Boa Esperança-ES e altera o Anexo I, da Lei nº 1.505, de 18 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 75, incisos V, da Lei Orgânica do Município de Boa Esperança, a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Executivo a reajustar o Piso Salarial Profissional Nacional aos Profissionais do Magistério Público da Rede Municipal de Boa Esperança - ES, conforme preceitua a Lei nº 11.738/2008, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º O piso instituído é de R\$ 1.917,78 (um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), referente a jornada de, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, obedecidos os parâmetros constantes da tabela de correção salarial, no qual será observada a carga horária de serviço semanal e aos meses trabalhados por cada servidor.

Art. 3º Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.505, de 18 de setembro de 2013, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I
QUADRO DE VENCIMENTOS DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO
DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

COD	A	B	C	D	E	F	G	H	I
MAP I	1.199,59	1.223,58	1.248,05	1.273,01	1.298,47	1.324,44	1.350,93	1.377,95	1.405,51
MAP II	1.246,61	1.271,54	1.296,97	1.322,91	1.349,37	1.376,36	1.403,89	1.431,96	1.460,60
MAP III	1.390,50	1.418,31	1.446,63	1.475,61	1.505,12	1.535,22	1.565,93	1.597,25	1.629,19
MAP IV	1.567,09	1.598,43	1.630,40	1.663,01	1.696,27	1.730,19	1.764,80	1.800,09	1.836,10
MAP V	1.636,98	1.669,72	1.703,11	1.737,13	1.771,92	1.807,36	1.843,51	1.880,38	1.917,98
MAP VI	1.956,36	1.995,49	2.035,40	2.076,10	2.117,63	2.159,98	2.203,18	2.247,24	2.292,19

COD	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
MAP I	1.433,62	1.462,29	1.491,54	1.521,37	1.551,80	1.582,83	1.614,49	1.646,73	1.679,72
MAP II	1.489,81	1.519,61	1.550,00	1.581,00	1.612,62	1.644,88	1.677,77	1.711,33	1.745,55
MAP III	1.661,78	1.695,01	1.728,91	1.763,49	1.798,76	1.834,74	1.871,43	1.908,86	1.947,04
MAP IV	1.872,82	1.910,27	1.948,48	1.987,45	2.027,20	2.067,74	2.109,10	2.151,28	2.194,30
MAP V	1.956,34	1.995,47	2.035,38	2.076,09	2.117,61	2.159,96	2.203,16	2.247,22	2.292,17
MAP VI	2.338,03	2.384,79	2.432,49	2.481,14	2.530,76	2.581,38	2.633,00	2.685,66	2.739,38



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Art. 4º Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.


Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar Municipal nº 1.547, de 23 de abril de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Boa Esperança- ES, aos 11 dias do mês de março do ano de 2015.


ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE
Prefeito

Registrada e publicada na data supra.


GEAN BREDA QUEIROS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

LEI_1576_AUTORIZA_REAJUSTE_MAGISTERIO_0